**INDICAÇÃO Nº 202** , de 15 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve esta Indicação, com fundamentação no no Regimento Interno, vem **SUGERIR** ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de disponibilizar café (líquido) e um lanche simples, como biscoito água e sal ou similares, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF’s do município, destinados aos pacientes que permanecem em jejum para a realização de exames laboratoriais.

**Justificativa:**

A presente solicitação tem como fundamento reclamações recorrentes de usuários das unidades de saúde, que frequentemente permanecem em jejum prolongado para a realização de exames laboratoriais. Muitos relatam que, após a coleta de sangue e demais procedimentos, sentem-se fracos e debilitados, não encontrando no local qualquer recurso mínimo de alimentação até que possam retornar às suas residências ou buscar uma refeição completa.

Dessa forma, a disponibilização de um lanche simples contribuiria de maneira significativa para o bem-estar, a segurança e a humanização no atendimento dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde em nosso município.

Gabinete do Vereador,

**Isaías Silva**

Vereador autor